

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (SR-2) abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do Programa de Bolsa-auxílio de Iniciação Científica Júnior – IC Jr 2018/2020.

1. Apresentação

A Iniciação Científica no Ensino Médio compreende o conjunto de atividades científico-tecnológicas realizadas, preferencialmente, por alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) junto a um professor pesquisador e sob orientação deste, visando despertar e incentivar vocações para a pesquisa.

2. Finalidade

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, inserindo-os no processo de produção de conhecimentos por meio de sua participação em projetos de pesquisa, junto a docentes ou grupos com atividade permanente de pesquisa. Além disso, o programa visa oferecer aos estudantes de Ensino Médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiências científicas de modo a despertá-los para o desenvolvimento do pensamento científico e do espírito crítico. Apoiar projetos que contemplem o perfil dos estudantes de Ensino Médio que desenvolvam pesquisas as quais enriqueçam a sua formação com responsabilidade social. Promover a interação dos estudantes da Educação Básica, prioritariamente do CAp UERJ, com o corpo docente e discente das demais Unidades Acadêmicas.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **06 de março a 06 de abril de 2018**. Para se inscrever o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>). Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

Depois de cadastrado o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores **recomendados** são Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.1. Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico e anexar novamente o projeto, além de relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.2. Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o novo projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.3. Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC (www.pibic.uerj.br). Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente em função do tempo de espera do sistema.

Obs. : Quando o solicitante for um doutorando regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação da UERJ, os projetos devem ainda conter:

- a) Carta de aprovação do projeto pela Coordenação do Programa de Pós-graduação;
- b) Carta do coordenador do Programa de pós-graduação, concordando com a orientação;
- c) Carta de professor orientador do doutorando no Programa de Pós-graduação, concordando com a orientação e aceitando a condição de coorientador no projeto. O coorientador deve ser obrigatoriamente Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ e/ou Procientista.

4. Sobre o orientador

4.1. Pré-requisitos do orientador:

- a) ser docente (titulação mínima: Mestre), efetivo ou visitante, da UERJ, com regime de trabalho de 40 h ou dedicação exclusiva, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2017 da SR2/UERJ de 10 h;
- b) ser doutorando regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação da UERJ. **Exclusivamente doutorandos que iniciaram seus cursos entre 1º de março de 2017 e 31 de agosto de 2017;**
- c) demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- d) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- e) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

f) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4.2. Cabe ao orientador:

- a) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.
- b) Acompanhar presencialmente as distintas fases do trabalho científico do bolsista, incluindo a elaboração de relatórios.
- c) Manter contato com o DCARH/SR-2, o CAp/UERJ, por meio do seu Núcleo de Extensão, Pesquisa e Editoração (NEPE/CAp-UERJ), e outras instituições da rede pública de ensino do Rio de Janeiro (onde o orientador desenvolva projeto de pesquisa em parceria com a UERJ) sobre situações inerentes ao(s) alunos sob sua orientação.
- d) Participar das sessões de apresentação de seus bolsistas na Semana de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da UERJ.
- e) Encaminhar relatório técnico-científico dos bolsistas, com avaliação, conforme calendário estabelecido pelo DCARH/SR-2.

4.3. O orientador poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

4.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.5. É vedado ao orientador o repasse de orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

4.6. Nos casos de bolsas ociosas por um período igual ou superior a dois meses, o professor orientador terá a bolsa cancelada. **As bolsas CNPq não poderão ficar ociosas em nenhuma hipótese.**

5. Sobre o aluno

5.1. Pré-requisitos do bolsista:

- a) Estar matriculado do 8º ano do Ensino Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio do CAp. Prioritariamente cursando o 1º e 2º ano do EM; em seguida 9º Ano do EF e por

fim 8º ano do EF.

- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- c) Ter Currículo *Lattes* cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.
- d) Não possuir outra modalidade de bolsa.

5.2. Compete ao bolsista Iniciação Científica Júnior UERJ:

- a) Firmar Termo de Compromisso com a UERJ;
- b) Assinar o termo de compromisso emitido no DCARH e entregá-lo no DCARH/SR-2 até o 5º dia útil de cada mês, impreterivelmente;
- c) Participar ativamente das atividades programadas;
- d) Dedicar ao programa à carga horária previamente estabelecida (mínimo de 10 h semanais);
- e) Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica – SEMIC.

5.3. Compete ao bolsista Iniciação Científica Júnior CNPq:

- a) Firmar Termo de Compromisso com a UERJ;
- b) Aceitar o termo de concessão enviado pelo CNPq através do e-mail cadastrado no *Currículo Lattes* até o 10º dia de cada mês, impreterivelmente;
- c) Participar ativamente das atividades programadas;
- d) Dedicar ao programa à carga horária previamente estabelecida (mínimo de 10 h semanais);
- e) Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica – SEMIC.

Os alunos do 3º ano do Ensino Médio não poderão ingressar no Programa.

Alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental não poderão receber bolsa CNPq.

6. Modalidade e Duração das Bolsas

6.1. IC Jr UERJ

A bolsa ICJr UERJ tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **10 horas semanais**, não admitindo-se recondução. O valor da bolsa é fixado por Ato Executivo.

6.2. IC Jr CNPq

A bolsa ICJr CNPq tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **10 horas semanais**, admitindo-se uma recondução por mais 12 meses, desde que o bolsista venha cumprindo todas as exigências do Programa. O valor da bolsa ICJr é fixado pelo CNPq, disponível no site.

7. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2GI: **06 de março a 06 de abril de 2018;**

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: **16 de abril a 16 de maio de 2018;**

3ª Etapa - Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: **05 de junho de 2018;**

4ª Etapa - Recurso: de **06 e 07 de junho de 2018.** O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa - Divulgação do resultado do recurso: **15 de junho de 2018;**

6ª Etapa - Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: **20 de junho a 06 de julho de 2018;**

7ª Etapa - Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: **12 a 13 de julho de 2018;**

8ª Etapa - Divulgação do resultado final: **17 de julho de 2018;**

9ª Etapa - Indicação do Bolsista: de **17 a 31 de julho de 2018.** A ficha de indicação deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada pelo orientador e pelo bolsista, digitalizada e enviada para o DCARH **exclusivamente** pelo e-mail **fichaspibicuerj2018@gmail.com** até as 24 horas do dia 31 de julho de 2018, impreterivelmente. **Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.**

OBS. Nº1: Após o envio da Ficha de Indicação do Bolsista (por email), o DCARH, entrará em contato com o aluno para retirada do **Termo de Compromisso**, que deverá ser assinado pelo bolsista e orientador, no período de **17 a 31 de julho de 2018.**

A falta de assinatura desse termo de compromisso implica o não recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes da entrega da ficha no DCARH.

OBS. Nº2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **IC JR/CNPq**, far-se-á necessária o envio da Ficha de Indicação do Bolsista no período de **17 a 31 de julho de 2018.** Após o envio da ficha, o termo de concessão será enviado, **pelo CNPq**, ao e-mail do bolsista que deverá confirmá-lo, informando a agência onde gostaria de receber por ordem de pagamento (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao *Lattes*).

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

EDITAL SELIC 03/2018

IC Jr - 2018/2020

Essa confirmação por e-mail deverá ser realizada pelo aluno no período de **1º a 10 de agosto de 2018**. A falta de confirmação desse e-mail implica o não recebimento da bolsa.

Não há pagamento retroativo.

OBS. Nº3: As fichas enviadas após a data limite, **31 de julho de 2018**, serão aceitas e os alunos indicados inseridos em bolsa no mês seguinte até o limite **de 05 de setembro de 2018**. Após essa data, o orientador perderá a bolsa.

OBS. Nº 4: Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.

OBS. Nº 5: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos, entrar em contato com o DCARH imediatamente.

8. Critério de seleção

Anexo I

As solicitações serão analisadas considerando-se:

- Mérito e viabilidade do projeto de pesquisa (relevância e adequação ao nível do Programa);
- Qualidade e adequação do plano de trabalho às atribuições do bolsista de IC Jr.
- Renovação (prioridade para as solicitações de renovação).
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, e/ou Cientistas ou Jovem Cientistas do Nosso Estado da FAPERJ, por definição, têm reconhecida competência científica.

9. Disposições gerais

9.1. Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à **cota máxima de 02 (duas) bolsas**, observando as 03 (três) possibilidades:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
ou					
2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
ou					
3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas

9.2. Não poderá ser alocada cota superior a duas bolsas para projetos desenvolvidos por mais de um pesquisador.

9.3. Em conformidade com a OS 01/SR-2/2016, ainda que não tenha sido contemplado com bolsa, o candidato, cujo projeto tenha sido selecionado quanto ao mérito, poderá orientar até 02 (dois) estagiários voluntários.

9.4. As solicitações incompletas não serão avaliadas.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

EDITAL SELIC 03/2018

IC Jr - 2018/2020

9.5. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno contemplado, conforme descrito nos itens 5.2. b e 5.3. b.

9.6. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.

9.7. A SR-2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.

9.8. Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do orientador com a UERJ, a cota será automaticamente cancelada, e repassada para outro orientador respeitando a ordem de classificação final da SELIC.

9.9. Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/SR-2, sala T-055, do *Campus*, pelos telefones 2334-0526 e 2334-0397, e-mail: dcarh@sr2.uerj.br ou pela página: <http://www.dcarh.uerj.br>.

10. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita na página do DCARH/SR-2, segundo calendário descrito no item 7 que dispõe sobre o Processo de Seleção.

UERJ, 05 de fevereiro de 2018.


Egberto Gaspar de Moura
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa